

A.04.03	- Na rede ou calçada	110	x TRA	399,30
A.05	Religação por solicitação			
A.05.01	- No cavalete	20	x TRA	72,60
A.05.02	- No ramal	50	x TRA	181,50
A.05.03	- Na rede com asfalto	100	x TRA	363,00
A.05.04	- Na rede sem asfalto	65	x TRA	235,95
A.06	Reparo em cavalete (apenas mão de obra)	20	x TRA	72,60
A.07	Venda de Água (sem transporte, por m³)	10	x TRA	36,30
A.08	Exames laboratoriais normais (F/Q/B)	175	x TRA	635,25
A.09	Pesquisa de vazamento			
A.09.01	Domiciliar	20	x TRA	72,60
B	Serviços de Esgoto			
B.01	Execução de Ligação sem fornecimento de material (100mm e 150mm)	65	x TRE	212,55
B.02	Reparo - desobstrução de ramal (por economia)	45	x TRE	147,15
B.03	Exames laboratoriais normais (DBO)	100	x TRE	327,00

Desta feita, com base na Lei 2.036/2014, sendo uma das atribuições básicas de competência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER, zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços regulados como forma de garantir a eficiência da prestação; DECIDO pelo reconhecimento da procedência do pleito apresentado pela Empresa Concessionária Águas de Matupá Ltda., a fim de manter as condições efetivas da proposta, aplicando o Reajuste Anual correspondente a 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais), considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de Dezembro/2022 a Novembro/2023, resultante em R\$/m³ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos por metro cúbico), conforme o cálculo demonstrado.

Tendo a AGER como atribuição prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 2.036/2014, zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, e promover o reajuste, revisão e aprovação em consonância com as normas legais e contratuais, é a decisão.

Em observância a Lei Federal nº 11.445/07, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e tem como princípio fundamental o controle social (art. 3º, X-A), e sendo de competência do titular dos serviços formular a respectiva política pública de saneamento básico e estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social (art. 9º, caput e VI), fica a cargo do Poder Concedente o cumprimento do art. 47 da referida Lei Federal.

Proceda-se a notificação para conhecimento do Poder Legislativo quanto a decisão, conforme art. 30, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.036/14.

Em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno estabelecido pela Resolução da Ager nº 02/2016, combinado com o art. 7º, parágrafo único da Resolução nº 06/2019 da Ager, dá-se o prazo de 15 (quinze) dias para Recurso Administrativo.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. Sinop/MT, 30 de janeiro de 2024.

MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA
DIRETORA PRESIDENTE DA AGERSINOP

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 001/2024 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2023

O Diretor Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS/MT, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo para CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de licença de softwares de gestão pública integrados para atendimento às exigências do APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

sem custo de implantação e conversão de dados, de treinamento, de suporte e de manutenção dos programas.

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de licença de softwares de gestão pública integrados para atendimento às exigências do APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sem custo de implantação e conversão de dados, de treinamento, de suporte e de manutenção dos programas, uma vez que os sistemas serão utilizados pela própria CONTRATADA

CONTRATADA: POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA. – ME, CNPJ nº 33.929416/0001-48

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato está vinculado em todos os seus termos à Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido celebrado por Dispensa de Licitação por Contratação de Pequeno Valor com base na Lei 14.133 /21 em seu art. 75, inciso II, §1º §2º §3º e Decreto Federal nº 11.871, de 29/12/2023, conforme Processo Administrativo nº 033/2023-ARIS-MT.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2024.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS-MT

CONTRATO Nº 002/2024 - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2023

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS/MT**, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo para **CONTRATAÇÃO** de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializado em contabilidade pública, envolvendo as seguintes atividades: elaboração, levantamento e apresentação de balancetes e relatórios mensais, correspondente a movimentação financeira, patrimonial e orçamentaria, sendo 12 balancetes e um balanço geral, para atender às necessidades da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT.

CONTRATADA: POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – ME, CNPJ nº 33.929416/0001-48

VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato está vinculado em todos os seus termos à Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido celebrado por Dispensa de Licitação por Contratação de Pequeno Valor com base na Lei 14.133 /21 em seu art. 75, inciso II, §1º §2º §3º e Decreto Federal nº 11.871, de 29/12/2023, conforme Processo Administrativo nº 034/2023-ARIS-MT.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2024.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Objeto: REFRIGERADOR DO TIPO FRIGOBAR DE NO MÍNIMO 117 LITROS 220V

Empresas vencedoras valor total: R\$ 21.248,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e oito reais): CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36256818000117) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 21.248,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão **AGUA BOA CAMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ÁGUA BOA (MT), quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

JOSÉ ARI ZANDONÁ
AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA ELETRÔNICA - 002/2024

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPTRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão **AGUA BOA CAMARA MUNICIPAL**, de acordo com a regulamentação Lei nº 14.133 realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** sendo conduzido pelo condutor **MARCOS LIELL** e tendo como autoridade **JOSÉ ARI ZANDONÁ**.